



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Lei Municipal nº 2030 de 14 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMDCA

Dispõe sobre resultado do recurso das Provas realizadas pelos candidatos à vaga de Conselheiros Tutelares, referente ao Edital nº 001/CMDCA/2019 e dá outras providências

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Amaro da Imperatriz, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Nº 2734, de 02 de abril de 2019, Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o item 7.9, do Edital Nº 001/2019/CMDCA, e a reunião do CMDCA realizada no dia 18 de agosto de 2019, Resolve:

1. Alterar o item 7.19 do Edital nº 01/2019/CMDCA, para a seguinte redação: Os candidatos receberão um número, o qual será a sua identificação, conforme ordem de inscrição acrescentando o numeral 1 na casa da centena;
2. validar a listagem expedida em anexo pela empresa NBS - Serviços Especializados Eireli, a qual publicou o resultado final das provas aplicadas no dia 28 de julho de 2019;
3. informar que não houve recurso apresentado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após a publicação do resultado final, aplicado pela empresa NBS - Serviços Especializados Eireli, no dia 12 de agosto de 2019;
4. enviar pelo e-mail criancaeadolescente@santoamaro.sc.gov.br a foto e o nome, podendo ser o apelido, do candidato habilitado, que constará na tela da urna eleitoral, **até o dia 23 de agosto de 2019**, conforme orientação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina: Nome para a urna: no máximo 30 caracteres, contando os espaços em branco; Foto – preto e branco ou colorida; fundo uniforme, preferencialmente branco; formato “jpg”; dimensões em pixle: 161(largura) x 225 (altura); para evitar trocas, o nome do arquivo da foto será o Número da inscrição + nome do candidato;
5. **vedar a Campanha Eleitoral antes da publicação da HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS, que será no dia 21 de agosto de 2019;**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, em 19 de agosto de 2019.

ALMIR JOSÉ DA SILVA

Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.